



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
CONSELHO DA MAGISTRATURA

CALENDÁRIO ANUAL DAS SESSÕES DO CONSELHO DA MAGISTRATURA - 2024

ATUALIZADO NO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2024

DIA, HORA E LOCAL: As sessões ordinárias deste Conselho da Magistratura, realizadas às quintas-feiras, iniciando-se às 9h, serão presenciais, em locais previamente definidos pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Conselho da Magistratura. Ressaltando que, a forma de realização das sessões (presencial ou por videoconferência) poderá sofrer alterações, a qualquer tempo, por ordem expressa do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Conselho da Magistratura, ou por deliberação unânime deste Órgão Colegiado.

Com o intuito de afastar quaisquer dúvidas, segue, abaixo, o quadro indicativo das datas de todas as sessões ordinárias do Conselho da Magistratura a se realizarem no corrente ano, a saber:

MESES	DIAS (QUINTAS-FEIRAS)				
JANEIRO	*04	*11	*18	25	—
FEVEREIRO	*1º	*08	*15	22	29
MARÇO	07	*14	21	*28	—
ABRIL	04	11	18	25	—
MAIO	02	09	16	*23	30
JUNHO	06	*13	20	*27	—
JULHO	*04	*11	*18	25	—
AGOSTO	01	08	*15	22	29
SETEMBRO	05	*12	19	26	—
OUTUBRO	03	10	17	24	31
NOVEMBRO	07	14	21	28	—
DEZEMBRO	05	12	19	*26	—

* **Dia 04 de janeiro de 2024:** Deliberação, unânime, do Órgão Colegiado na sessão ordinária realizada no dia 21 de dezembro de 2023, publicada no DJe de 22 de dezembro de 2023, Edição n.º 230/2023, página 122.

* **Dia 11 de janeiro de 2024:** Comunicado do Conselho da Magistratura, feito no dia 09 de janeiro de 2024, publicado no DJe de 10 de janeiro de 2024, Edição n.º 7/2024, página 55.

* **Dia 18 de janeiro de 2024:** Deliberação, unânime, do Órgão Colegiado na sessão ordinária realizada no dia 21 de dezembro de 2023, publicada no DJe de 22 de dezembro de 2023, Edição n.º 230/2023, página 122.

* **Dia 1º de fevereiro de 2024:** Comunicado do Conselho da Magistratura, feito na sessão ordinária realizada no dia 25 de janeiro de 2024, publicada no DJe de 31 de janeiro de 2024, Edição n.º 22/2024, páginas 39 A 44.

- * **Dia 08 de fevereiro de 2024:** Comunicado do Conselho da Magistratura, feito no dia de 05 de fevereiro de 2024, publicada no DJe de 07 de fevereiro de 2024, Edição n.º 27, página 50.
- * **Dia 15 de fevereiro de 2024:** Comunicado do Conselho da Magistratura, feito no dia de 05 de fevereiro de 2024, publicada no DJe de 07 de fevereiro de 2024, Edição n.º 27, página 50.
- * **Dia 14 de março de 2024:** Comunicado do Excelentíssimo Senhor Desembargador Ricardo de Oliveira Paes Barreto, Presidente do Conselho da Magistratura do Poder Judiciário Estadual - TJPE, feito no dia 11 de março de 2024, publicado no DJe de 12 de março de 2024, Edição n.º 46/2024, página 130.
- * **Dia 28 de março de 2024:** Feriado da Semana Santa - Paixão de Cristo, conforme disposição expressa no art. 1º, inciso I, do Ato Conjunto n.º 42/2022 - TJPE, de 11 de novembro de 2022, publicado no DJe de 16 de novembro de 2022, Edição n.º 206/2022, páginas 5 a 7.
- * **Dia 23 de maio de 2024:** Comunicado do Excelentíssimo Senhor Desembargador Ricardo de Oliveira Paes Barreto, Presidente do Conselho da Magistratura do Poder Judiciário Estadual - TJPE, feito no dia 16 de maio de 2024, publicado no DJe de 17 de maio de 2024, Edição n.º 91/2024, página 52.
- * **Dia 13 de junho de 2024:** Comunicado do Conselho da Magistratura, feito no dia 07 de junho de 2024, publicado no DJe de 10 de junho de 2024, Edição n.º 107/2024, página 58.
- * **Dia 27 de junho de 2024:** Recesso Forense, nos termos do art. 94, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco - COJE (Lei Complementar Estadual n.º 100/2007, de 21 de novembro de 2007, com a redação determinada pela Lei Complementar Estadual n.º 145/2009, de 11 de novembro de 2009).
- * **Dia 04 de julho de 2024:** Comunicado do Conselho da Magistratura, feito no dia 1º de julho de 2024, publicado no DJe de 02 de julho de 2024, Edição n.º 124/2024, página 107.
- * **Dia 11 de julho de 2024:** Comunicado do Conselho da Magistratura, feito no dia 1º de julho de 2024, publicado no DJe de 02 de julho de 2024, Edição n.º 124/2024, página 107.
- * **Dia 18 de julho de 2024:** Comunicado do Conselho da Magistratura, feito no dia 1º de julho de 2024, publicado no DJe de 02 de julho de 2024, Edição n.º 124/2024, página 107.
- * **Dia 15 de agosto de 2024:** Comunicado do Conselho da Magistratura, feito no dia 13 de agosto de 2024, publicado no DJe de 14 de agosto de 2024, Edição n.º 168/2024, página 68.
- * **Dia 12 de setembro de 2024:** Comunicado do Conselho da Magistratura, feito no dia 06 de setembro de 2024, publicado no DJe de 10 de setembro de 2024, Edição n.º 199/2024, página 72.
- * **Dia 26 de dezembro de 2024:** Recesso Forense, nos termos do art. 94, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco - COJE (Lei Complementar Estadual n.º 100/2007, de 21 de novembro de 2007, com a redação determinada pela Lei Complementar Estadual n.º 145/2009, de 11 de novembro de 2009).

SESSÕES NÃO REALIZADAS NO ANO DE 2024	
MESES	DIAS (QUINTAS-FEIRAS)
JANEIRO	04 (QUATRO)
	<u>JUSTIFICATIVA</u>

	<p><u>Deliberação, unânime, do Órgão Colegiado</u>, na sessão ordinária realizada no dia 21 de dezembro de 2023, publicada no DJe de 22 de dezembro de 2023, Edição n.º 230/2023, página 122.</p>
	11 (ONZE)
	<u>IUSTIFICATIVA</u>
	<p><u>Comunicado do Conselho da Magistratura</u>, feito no dia 09 de janeiro de 2024, publicado no DJe de 10 de janeiro de 2024, Edição n.º 7/2024, página 55.</p>
	18 (DEZOITO)
	<u>IUSTIFICATIVA</u>
	<p><u>Deliberação, unânime, do Órgão Colegiado</u>, na sessão ordinária realizada no dia 21 de dezembro de 2023, publicada no DJe de 22 de dezembro de 2023, Edição n.º 230/2023, página 122.</p>
FVEREIRO	1º (PRIMEIRO)
	<u>IUSTIFICATIVA</u>
	<p><u>Comunicado do Conselho da Magistratura</u>, feito na sessão ordinária realizada no dia 25 de janeiro de 2024, publicada no DJe de 31 de janeiro de 2024, Edição n.º 22/2024, páginas 39 a 44.</p>
	08 (OITO)
	<u>IUSTIFICATIVA</u>
	<p><u>Comunicado do Conselho da Magistratura</u>, feito no dia de 05 de fevereiro de 2024, publicado no DJe de 07 de fevereiro de 2024, Edição n.º 27, página 50.</p>
	15 (QUINZE)
	<u>IUSTIFICATIVA</u>
	<p><u>Comunicado do Conselho da Magistratura</u>, feito no dia de 05 de fevereiro de 2024, publicado no DJe de 07 de fevereiro de 2024, Edição n.º 27, página 50.</p>
MARÇO	14 (QUATORZE)
	<u>IUSTIFICATIVA</u>
	<p><u>Comunicado</u>, do Excelentíssimo Senhor Desembargador Ricardo de Oliveira Paes Barreto, Presidente do Conselho da Magistratura do Poder Judiciário Estadual - TJPE, feito no dia 11 de março de 2024, publicado no DJe de 12 de março de 2024, Edição n.º 46/2024, página 130.</p>
	28 (VINTE E OITO)
	<u>IUSTIFICATIVA</u>
	<p><u>Feriado da Semana Santa - Paixão de Cristo</u>, conforme disposição expressa no art. 1º, inciso I, do Ato Conjunto n.º 42/2022 - TJPE, de 11 de novembro de 2022, publicado no DJe de 16 de novembro de 2022, Edição n.º 206/2022, páginas 5 a 7.</p>
MAIO	23 (VINTE E TRÊS)
	<u>IUSTIFICATIVA</u>
	<p><u>Comunicado</u>, do Excelentíssimo Senhor Desembargador Ricardo de Oliveira Paes Barreto, Presidente do Conselho da Magistratura do Poder Judiciário Estadual - TJPE, feito no dia 16 de maio de 2024, publicado no DJe de 17 de maio de 2024, Edição n.º 91/2024, página 52.</p>

JUNHO	13 (TREZE)
	<u>JUSTIFICATIVA</u>
	<u>Comunicado do Conselho da Magistratura</u> , feito no dia 07 de junho de 2024, publicado no DJe de 10 de junho de 2024, Edição n.º 107/2024, página 58.
	27 (VINTE E SETE)
	<u>JUSTIFICATIVA</u>
	<u>Recesso Forense</u> , nos termos do art. 94, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco - COJE (Lei Complementar Estadual nº 100/2007, de 21 de novembro de 2007, com a redação determinada pela Lei Complementar Estadual n.º 145/2009, de 11 de novembro de 2009).
	04 (QUATRO)
	<u>JUSTIFICATIVA</u>
JULHO	<u>Comunicado do Conselho da Magistratura</u> , feito no dia 1º de julho de 2024, publicado no DJe de 02 de julho de 2024, Edição n.º 124/2024, página 107.
	11 (ONZE)
	<u>JUSTIFICATIVA</u>
	<u>Comunicado do Conselho da Magistratura</u> , feito no dia 1º de julho de 2024, publicado no DJe de 02 de julho de 2024, Edição n.º 124/2024, página 107.
	18 (DEZOITO)
	<u>JUSTIFICATIVA</u>
	<u>Comunicado do Conselho da Magistratura</u> , feito no dia 1º de julho de 2024, publicado no DJe de 02 de julho de 2024, Edição n.º 124/2024, página 107.
	15 (AGOSTO)
AGOSTO	<u>JUSTIFICATIVA</u>
	<u>Comunicado do Conselho da Magistratura</u> , feito no dia 13 de agosto de 2024, publicado no DJe de 14 de agosto de 2024, Edição n.º 168/2024, página 68.
SETEMBRO	12 (DOZE)
	<u>JUSTIFICATIVA</u>
	<u>Comunicado do Conselho da Magistratura</u> , feito no dia 06 de setembro de 2024, publicado no DJe de 10 de setembro de 2024, Edição n.º 199/2024, página 72.
	26 (VINTE E SEIS)
DEZEMBRO	<u>JUSTIFICATIVA</u>
	<u>Recesso Forense</u> , nos termos do art. 94, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco - COJE (Lei Complementar Estadual nº 100/2007, de 21 de novembro de 2007, com a redação determinada pela Lei Complementar Estadual n.º 145/2009, de 11 de novembro de 2009).

NOTA: As sessões ordinárias e extraordinárias do Conselho da Magistratura foram estabelecidas pela Resolução nº 395/2017 - TJPE, de 20 de março de 2017 (Regimento Interno do TJPE - RITJPE), aprovada no dia 20 de março de 2017, republicada no DJe de 31 de março de 2017, Edição nº 62/2017, páginas 58 a 145, por haver saído com incorreção material no DJe de 30 de março de 2017: Art. 36 **“O Conselho da Magistratura se reunirá, ordinariamente, uma vez por semana, em dia anualmente fixado pelo seu Presidente, e, extraordinariamente, quando houver convocação**

especial”; bem como, pelo Regimento Interno do Conselho da Magistratura - RICM, de 23 de outubro de 2003, publicado no DOPJ de 30 de outubro de 2003, Edição nº 205/2003, páginas 14/15: Art. 8º “O Conselho reunir-se-á ordinariamente uma vez por semana, em sala própria, no Palácio da Justiça, em dia e hora fixados, anualmente, pelo Presidente”. Parágrafo Único. “Extraordinariamente, havendo assunto de urgência, poderá o Presidente convocar reunião do Conselho, com antecedência mínima de 02 (dois) dias, mesmo no período de férias coletivas do Tribunal”.